

DECRETO Nº 2.741, de 28 de dezembro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-69.300,00** (sessenta e nove mil e trezentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	31901301	0100	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	31901301	0100	2.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	31901301	0100	500,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	31901301	0100	5.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.8016.2055	33903900	0100	1.800,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.8016.2084	31901301	0100	600,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.243.8004.2176	31901301	0100	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.8011.2122	33903000	0100	12.000,00
1.14.0.18.122.8016.2093	31901301	0100	1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903900	0100	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	31901301	0102	1.400,00

1.19.0.12.361.8001.2052	31901301	0101	32.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31901302	0101	100,00
1.19.0.12.365.8001.2048	31901301	0102	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.122.8016.2171	31901301	0100	600,00
1.30.0.13.392.8007.2053	33903900	0100	600,00
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.131.8016.2114	31901301	0100	100,00
TOTAL	69.300,00		

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	31901301	0100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	31901100	0100	1.200,00
1.07.0.15.127.8011.2035	33903600	0100	1.500,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	31901100	0100	3.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.8016.2055	31911300	0100	2.700,00
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	2.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.452.8012.2106	33903000	0100	3.700,00
1.14.0.15.452.8012.2106	33903900	0100	4.500,00
1.14.0.18.122.8016.2093	31901100	0100	23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.2170	31901301	0100	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.363.8001.2175	31901301	0102	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	31901301	0100	8.300,00
TOTAL	69.300,00		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de dezembro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

D2741

Categoria: Decretos 2007

Prefeito Municipal